# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Vigilância Sanitária*** ..... 4
Lauda ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Portaria nº 076, de 04 de abril de 2.022.**

**Dispõe sobre remanejamento de servidor.**

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 2.861/2022, da Secretária de Assistência Social, informando sobre o remanejamento do servidor abaixo identificado para a Secretaria de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remanejar o servidor **Celio Benedito de Oliveira**, Motorista, portador do RG. 17.224.125, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 1° de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2022.

Paço Municipal, em 04 de abril de 2.022.

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**
**Prefeito Municipal**

*Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 04 de abril de 2022.*

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo




Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E725-AE55-EEAA-E642 e informe o código E725-AE55-EEAA-E642

**Portaria nº 077, de 04 de abril de 2.022.**

**Dispõe sobre remanejamento de servidores.**

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 2.834/2022, da Secretária de Saúde, informando sobre o remanejamento dos servidores abaixo identificados para a Secretaria de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remanejar os servidores abaixo para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 1° de abril de 2022:

1- Bernardo Cassiano de Freitas Lima - RG. 41.691.262-X - Cargo: Motorista
2- Daniel Mattocheck - RG. 17.579.191 - Cargo: Agente de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2022.

Paço Municipal, em 04 de abril de 2.022.

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**
**Prefeito Municipal**

*Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 04 de abril de 2022.*

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo




Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/825E-D18C-DBA7-7842 e informe o código 825E-D18C-DBA7-7842

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018




## Vigilância Sanitária

### Lauda

**Laudas Março 2022**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20220002857 Data de Protocolo: 18/02/2022
CEVS: 352170501-477-000030-1-8 Data de Validade: 28/03/2023
Razão Social: REINALDO PEREIRA LOPES JUNIOR CNPJ/CPF: 09.579.471/0001-70
Endereço: Rua JOSEPHINA SILVA MELO, 402 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP
Resp. LEGAL: REINALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR CPF: 32400105855
Resp. Técnico: REINALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR CPF: 32400105855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72503 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, Segunda-feira, 4 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20220003391 Data de Protocolo: 28/02/2022 CEVS: 352170501-477-000027-1-2 Data de Validade: 29/03/2023
Razão Social: JESSICA RODRIGUES CARDOSO CNPJ/CPF: 29.554.533/0001-05
Endereço: Avenida JOAO SIMON SOLA, 1735 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO CPF: 08869481697
Resp. Técnico: JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO CPF: 08869481697 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76723 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, Segunda-feira, 4 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114/2022
Data de Protocolo: 16/03/2022
CEVS: 352170501-477-000002-1-3 Data de Validade: 29/03/2023
Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA PADRAO DE ITABERA LTDA CNPJ/CPF:
03.497.333/0001-66
Endereço: AV PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 56 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP
Resp. LEGAL: HIDERALDO JOSE VIDAL DE OLIVEIRA CPF: 08763567814
Resp. Técnico: HIDERALDO JOSE VIDAL DE OLIVEIRA CPF: 08763567814 CBO: 41030 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:08763567814 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, Segunda-feira, 4 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20220004715 Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 352170501-851-000023-1-3 Data de Validade: 25/03/2023
Razão Social: SIMONE JURADO SIMOES LIMA CNPJ/CPF: 43.721.263/0001-00
Endereço: Rua 13 DE MAIO, 268 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SIMONE JURADO SIMOES LIMA CPF: 10729465802
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, Segunda-feira, 4 de Abril de 2022

.....